

EDITAL Nº 036/2023-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM 6ª CHAMADA SISU

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- a Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 do Ministério da Educação (Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – Sisu);
- a Resolução nº 021/2017-CEPE (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2018)
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- a Resolução nº182/2022 de 15 de setembro de 2022, que assegura vagas nos cursos de graduação da Unioeste para aqueles que se autodeclararem Pretos ou Pardos;
- o Termo de Adesão – 1ª edição de 2023 de 04 de novembro de 2022, Sistema de Seleção Unificada/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação;
- o Edital nº 213/2022-GRE de 21 de novembro de 2022 (Seleção de candidatos para ingresso nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Unioeste para ingresso no 1º semestre de 2023 utilizando o Sistema de Seleção Unificada do Governo Federal);
- o Edital nº 2/2022 de 26 de janeiro de 2023-MEC (Cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo de Seleção Unificada – SiSU referente à primeira edição de 2023).
- os selecionados através do Sistema de Seleção Unificada – Sisu 1ª edição 2023.

CONVOCA:

Art. 1º **Em 6ª chamada, os candidatos classificados no limite das vagas**, através do Sistema de Seleção Unificada – SISU - 1ª edição 2023 para os cursos de graduação, conforme anexo III, para comparecerem à Coordenação Acadêmica do campus de funcionamento do curso para o qual foi convocado, **para a realização da matrícula presencial no dia 29 de maio de 2023**, das 8h30min às 11h30min, das 14 às 17h ou das 19 às 21h, munidos dos documentos a serem entregues, revistos no Artigo 2º desse edital.

§ 1º. O candidato que se inscreveu para a vaga EP (Escola Pública), ou seja, que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, que se classificou no limite das vagas, deverá entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 2º desse edital comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

- a) Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza,
- b) Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

§ 2º. O candidato que se inscreveu para a vaga PP (Preto ou Pardo), ou seja, pessoa que se autodeclarou preto ou pardo conforme anexo II, deverá comparecer no local indicado nas dependências do campus de oferta do curso para o qual se inscreveu e foi convocado, para participar da avaliação da autodeclaração e entregar a declaração constante no anexo I deste edital para, após o resultado da entrevista quando deferida, entregar a documentação prevista no Artigo 2º desse edital.

- a) Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza,
- b) Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.
- c) O candidato classificado nas vagas de ampla concorrência, fica dispensado da realização da entrevista para a validação da autodeclaração, permanecendo a exigência do demais documentos necessários para a realização da matrícula nos prazos previsto nesse edital.
- d) O candidato classificado em curso que o total de candidatos seja menor que o total de vagas, fica dispensado da realização da entrevista para a validação da autodeclaração, permanecendo a exigência do demais documentos necessários para a realização da matrícula nos prazos previstos nesse edital.

Art. 2º Todos os convocados deverão entregar à Unioeste os seguintes documentos:

- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VI. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>);
- VIII. quando for o caso, o previsto no artigo 5º desse edital, referente à reserva de vagas para PP (Petro ou Pardo)

Parágrafo único. A data de início das aulas seguirá o calendário acadêmico adotado pelo curso para o ano letivo de 2023, o qual está disponível em <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/calendario-academico>

Art. 3º. O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições desse Edital.

Parágrafo único. Não será permitido a matrícula por autorização a outra pessoa o candidato que se inscreveu para a vaga PP, ou seja, pessoa que se autodeclarou preto ou pardo, pois deverá se submeter a uma entrevista com a Banca local de Avaliação da autodeclaração devendo comparecer no dia e horário definidos no anexo II nesse edital, no campus de oferta do curso para o qual se inscreveu e foi convocado e entregar a declaração constante no anexo I desse edital.

Art. 4º. Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCCEJA conforme prevê a regulamentação específica e quando for o caso Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 5º O candidato que se inscreveu para a vaga PP, ou seja, pessoa que se autodeclarou preto ou pardo, deverá se submeter a uma entrevista com a Banca local de Avaliação da autodeclaração devendo

comparecer no dia e horário definidos no anexo II nesse edital, no campus de oferta do curso para o qual se inscreveu e foi convocado e entregar a declaração constante no anexo I deste edital.

Art. 6º A avaliação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos será realizada no período definido para a realização da matrícula, de forma presencial, perante a Banca local de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir da qual será emitido um parecer que defirirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

§ 1º A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidas no edital quanto a autorização do direito de imagem.

§ 2º Todos(as) os candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de avaliação será filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a).

§ 3º Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que se recusar ao registro de filmagem e fotografia no procedimento para fins de avaliação da autodeclaração ou que não comparecer nos prazos previsto em edital.

§ 4º Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, quer sejam imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizadas em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 5º A ascendência não é considerada para o que trata o disposto no caput deste Artigo.

§ 6º O(a) candidato(a) menor de 18 anos de idade, obrigatoriamente deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal ou procurador designado pelo responsável, salvo os legalmente emancipados, sendo vedado aos responsáveis legais a manifestação quer seja verbal ou gestual no ato da avaliação da autodeclaração.

§ 7º É vedado à Banca local Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial ou a Comissão de Heteroidentificação da Unioeste deliberar na presença o candidato(a).

Art. 7º. O resultado da avaliação da autodeclaração será enviado ao candidato por meio de endereço eletrônico (e-mail), registrado em seu cadastro no sistema da UNIOESTE, confirmado pelo interessado no momento da validação/entrevista com a Comissão.

§ 1º A matrícula somente poderá ser realizada no período previsto em edital, após a emissão do parecer da Banca local de Avaliação, devendo o candidato entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 2º desse edital e comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por meio do histórico escolar entregue, que realizou e concluiu o Ensino Médio integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

§ 2º Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza, nem aquele que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

Art. 8º Quando do indeferimento pela Banca local de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, do candidato(a), cabe a interposição de recurso à Comissão de Heteroidentificação da Unioeste, uma única vez, a ser protocolado no protocolo do campus, no prazo máximo de 2 (dois) dias a partir da data da emissão do parecer da banca local (e-mail enviado pela banca), o qual deverá ser anexado cópia junto ao requerimento.

Parágrafo único. O candidato cujo recurso for julgado improcedente pela Comissão de Heteroidentificação da Unioeste, perderá o direito à vaga.

Art. 9º. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior,

revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º e, quando for o caso de reserva de vagas previsto no Artigo 5º desse edital.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 10. Candidato de nacionalidade estrangeira, deverá entregar à Unioeste, a seguinte documentação:

I. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);

II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

III. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;

IV. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

V. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;

VI. quando for o caso de reserva de vagas previsto no Artigo 5º desse edital.

Art. 11. O candidato classificado no limite das vagas, tem ciência das exigências previstas, considerando o Edital de Seleção de candidatos para ingresso nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Unioeste para ingresso no 1º semestre de 2023 utilizando o Sistema de Seleção Unificada do Governo Federal – SISU 1ª edição de 2023.

Art. 12. Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 13. Perde direito à vaga o candidato que não comparecer nas datas previstas, deixar de entregar a documentação exigida nesse edital ou não tiver a documentação deferida.

Art.14. Todos os candidatos que efetuarem o requerimento de pré-matrícula nas datas previstas neste Edital devem, **nos dias 7 e 8 de agosto de 2023, confirmar presencialmente a matrícula**, no campus de oferta do curso que efetuou a pré-matrícula, sob pena de perda da vaga, em conformidade com o artigo 93 do Regimento Geral da Unioeste, cuja alteração foi aprovada pela Resolução nº 069/2004-COU.

Art. 15. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**

Cascavel, 22 de maio de 2023.



**Eurides Küster Macedo Junior**

Pró-Reitor de Graduação



### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETOS E PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, documento de identidade/RG Nº

\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao

( ) Sistema de Seleção Unificada/SISu 1ª edição 2023 ( ) Processo Seletivo Vestibular 2023 para ingresso

no:

Curso \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_

Câmpus \_\_\_\_\_ inscrito no processo

através da cota Pretos ou Pardos(PP) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, que sou:

( ) preto ( ) pardo.

Declaro ainda os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra (pretos ou pardos)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estou ciente de que, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração terá em consequência, a matrícula recusada no curso. Por isso, em consonância com a Lei nº 12.711/2012, que instituiu a reserva de vagas e a Resolução nº 188/2022-CEPE que regulamenta a reserva de vagas nos cursos de graduação da Unioeste para aqueles que se autodeclararem Pretos ou Pardos, nos processos seletivos de ingresso nas séries iniciais, tenho conhecimento que devo participar da entrevista com a Banca local de Avaliação à Autodeclaração Racial, da qual resultará em parecer, emitido pela Banca Avaliadora que definirá ou não a autodeclaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato classificado

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) pai/mãe ou responsável (quando o candidato classificado é menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Obs. O candidato menor de 18 anos de idade, obrigatoriamente deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal ou procurador designado pelo responsável, salvo os legalmente emancipados.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação

Anexo II do Edital nº 036/2023-PROGRAD



Candidatos que deverão realizar a entrevista com a Banca local de Avaliação da autodeclaração

**Campus de Francisco Beltrão**

<b>Candidato</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Giovanna Rocha de Souza	29/05/23	Das 14h00 às 14h30
Mary Melo Ferreira da Silva		

# Anexo III ao Edital 036/2023--Prograd - SiSU - 6ª chamada

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20233 SiSU 2023/1 - Lista de Espera

**Chamada:** 22/05/2023 6 **Edital 036/2023--Prograd - SiSU - 6ª chamada**

**Curso:** 11485 Administração Noturno Bacharelado (CSC0045)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
45	221020355600 CAMILA MAURICIO FREITAS	Não
46	221044635052 HEVELLYN BARBOSA DE CARVALHO	Não

**Total: 2**

**Curso:** 11498 Ciências Contábeis Noturno Bacharelado (CSC0073)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
27	221012695484 INDIANARA MARTINS WESOLOSKI	Sim

**Total: 1**

**Curso:** 11506 Enfermagem Integral Bacharelado e Licenciatura (CSC0040)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
58	221006262374 MARIA JULIA DE PAIVA	Não
62	221003496108 LETICIA REGINA BONETT	Não
65	221012955144 AMANDA RIBEIRO DE FREITAS	Sim
66	221003668276 EMILLY FERNANDA KULBA	Não
67	221026766081 EVELLYN DIAS HERINGER	Sim
70	221035311622 GIOVANNA DA SILVA FREITAS	Não

**Total: 6**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
59	221042397382 TANIA CAROLINA KRONBAUER DE ANDRADE	Sim
60	221028062943 THAIS ARCANJO DE OLIVEIRA	Sim
61	221013286424 GABRIELA FURLANETO GHELLER	Sim
63	221000710063 RENAN BRONOVSKI	Sim
64	221002074625 THAIS EDUARDA DE ALMEIDA	Sim

**Total: 5**

**Curso:** 11518 Farmácia Integral Bacharelado (CSC0069)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
40	221005681582 CAROLINE GABRIELE OELMULLER BUENO	Não
41	221023035134 LIVIA DE DEUS CARPES	Não

**Total: 2**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
45	221038335669 HANNA BEATRIZ CROXIATTI DE CAMPOS	Sim
46	221008724868 FRANCINE DE OLIVEIRA	Sim

**Total: 2**

# Anexo III ao Edital 036/2023--Prograd - SiSU - 6ª chamada

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20233 SiSU 2023/1 - Lista de Espera

**Chamada:** 22/05/2023 6 **Edital 036/2023--Prograd - SiSU - 6ª chamada**

**Curso:** 11522 Fisioterapia Integral Bacharelado (CSC0067)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
42	221011604198	ANA CAROLINA BRISOLLA DE VASCONCELOS	Não
43	221007339296	LARISSA LEMOS PRINTES	Não
44	221017973944	AMANDHA NICKHORN DE OLIVEIRA	Não

**Total: 3**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
45	221037408855	ANA PAULA BAUER	Sim
46	221036041913	ANA CAROLINA QUANDT	Sim
48	221010573253	PRISCILA MAYARA DOS SANTOS RIBEIRO	Sim
52	221017470719	RAYSSA MARIA NOGUEIRA	Sim

**Total: 4**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
108	221041763451	EDSON EDUARDO SIEBRE PENGA	Sim

**Total: 1**

**Curso:** 11541 Odontologia Integral Bacharelado (CSC0070)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
28	221006933826	CARLA EMANUELLY RIBEIRO	Não

**Total: 1**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
51	221009941214	NICOLY GABRIELY PIASTU	Sim

**Total: 1**



# Anexo III ao Edital 036/2023--Prograd - SiSU - 6ª chamada

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20233 SiSU 2023/1 - Lista de Espera

**Chamada:** 22/05/2023 6 **Edital 036/2023--Prograd - SiSU - 6ª chamada**

**Curso:** 11610 Direito Matutino Bacharelado (FB0017)  
Campus de Francisco Beltrão

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
37	221003920719 NATHALIA ZANIN DE RAMOS	Sim

**Total: 1**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
103	221018477465 GIOVANNA ROCHA DE SOUZA	Sim

**Total: 1**

**Curso:** 11621 Medicina Integral Bacharelado (FB0035)  
Campus de Francisco Beltrão

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
168	221037052703 MARY MELO FERREIRA DA SILVA	Sim

**Total: 1**

**Curso:** 11624 Nutrição Matutino Bacharelado (FB0037)  
Campus de Francisco Beltrão

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
55	221035742727 MARIA PAULA MARCIANO	Sim
56	221006961595 VINICIUS DA ROSA KLOTZ	Não
57	221002431585 NATHALIA ROHLING TEIXEIRA	Não

**Total: 3**

# Anexo III ao Edital 036/2023--Prograd - SiSU - 6ª chamada

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20233 SiSU 2023/1 - Lista de Espera

**Chamada:** 22/05/2023 6 **Edital 036/2023--Prograd - SiSU - 6ª chamada**

**Curso:** 11553 Administração Noturno Bacharelado (FOZ0027)  
Campus de Foz do Iguaçu

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
21	221044215012 EDUARDO GABRIEL CARDIAS OLIVEIRA	Não

**Total: 1**

**Curso:** 11563 Direito Noturno Bacharelado (FOZ0015)  
Campus de Foz do Iguaçu

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
46	221040702096 SAMARA DA SILVA PAZ	Sim
47	221012835767 DANILO DE PAULA FUJIWARA	Sim
48	221000754269 YASMIN FACHIN	Sim

**Total: 3**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
45	221039157047 ACKLEI SOUZA MERCES	Sim

**Total: 1**

**Curso:** 11566 Enfermagem Integral Bacharelado e Licenciatura (FOZ0045)  
Campus de Foz do Iguaçu

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
50	221019845306 KAMILY VITORIA DA LUZ	Sim
51	221008195614 LAYSLA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	Não
52	221027642737 ISADORA ELISA SIMOES FASSINI	Sim
53	221009401516 BIANCA DE MIRANDA	Não
54	221008628028 GISELE APARECIDA PERES DONQUE TREVIZAN	Não
55	221006036117 ANA CAMILA DE LEMOS	Sim
56	221027863879 LETICIA BASIUK CORREIA PRECINOTTO	Sim

**Total: 7**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
49	221018431793 SUELEN DA LUZ BEZERRA	Sim

**Total: 1**

# Anexo III ao Edital 036/2023--Prograd - SiSU - 6ª chamada

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20233 SiSU 2023/1 - Lista de Espera

**Chamada:** 22/05/2023 6 **Edital 036/2023--Prograd - SiSU - 6ª chamada**

**Curso:** 11651 Direito Matutino Bacharelado (MCR0030)  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
23	221023233143 LUCAS DANIEL DE OLIVEIRA MAIA	Não

**Total: 1**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
43	221033323967 RAFFAELLA CORACINI BOTTESELLE	Sim

**Total: 1**